

Informação N° 3433893/2026
Processo N°: 011492/2026
Assunto: Palestra "Administrar o presente e investir no futuro" - Contratação do serviço: Eventos internos (ORCASGP-2647)
Código capacitação: 54512

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de contratação do evento "**Administrar o presente e investir no futuro**". A demanda é proveniente do Diagnóstico de Demandas de Capacitação, pesquisa de interesse em temas de capacitação e ação constante do [Plano de Capacitação Anual](#). Cabe destacar que o evento integra as ações do Programa de Qualidade de Vida do STF - Viva Bem, na dimensão Bem-estar Financeiro, cujo objetivo é desenvolver a capacidade de gerenciar as finanças pessoais, por meio de instrumentos que auxiliem escolhas conscientes. A ação de capacitação foi detalhada no Projeto PLANA (3429562) nos seguintes moldes:

Evento	Público-alvo	Instrutor	Contratação
Palestra - Administrar o presente e investir no futuro , a ser realizada dia 19 de outubro de 2026, das 14h às 15h30, na Sala de Sessões da 2ª Turma, com transmissão simultânea pelo Microsoft Teams.	Até 120 vagas presenciais e vagas Ilimitadas pelo Teams, para servidores e colaboradores (terceirizados e estagiários).	Leandro Trajano Formado em administração, palestrante, autor de seis livros, colunista de jornal, sites, rádio e TV. Viveu em outros oito países além do Brasil e, desde 2013, trabalha com Planejamento, Educação Financeira, Finanças Pessoais e para casais.	Via Pessoa Jurídica Valor: R\$ 25.000,00

2. Quanto à fundamentação para contratação por inexigibilidade de licitação, informamos que o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é considerado por lei de natureza técnica e especializada, além de predominantemente intelectual, enquadrando-se no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021. Portanto, resta comprovar a notória especialização do profissional indicado.

4. A PLANA escolheu o instrutor "*em razão de sua reconhecida experiência profissional na área de planejamento e educação financeira, bem como da aderência de sua atuação aos objetivos institucionais de promoção da qualidade de vida e do bem-estar do público interno do Supremo Tribunal Federal. O palestrante atua há vários anos como consultor, educador financeiro e palestrante, dedicando-se à disseminação de conhecimentos relacionados à organização financeira, planejamento financeiro pessoal e familiar, consumo consciente, investimentos e comportamento financeiro. Sua trajetória inclui atendimento a centenas de famílias, participação em programas de rádio, televisão, jornais e plataformas digitais, além da autoria de obras voltadas à educação financeira*". Portanto, resta comprovada a notória especialização exigida por lei para o palestrante.

5. A contratação será via Pessoa Jurídica por meio da empresa **GAP Desenvolvimento & Gestão LTDA**. A proposta do evento está no doc. 3429574 e o investimento necessário para contratação do palestrante é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. A organização promotora enviou documentação de contratações anteriores para comprovar a política de preços praticada perante o mercado (docs. 3428890-3428887; 3428885-3428888; 3428886-3428889):

Tomador do serviço	Valor cobrado	Qtd. alunos	Carga horária	Custo por hora	Custo por aluno	Custo por hora/aluno
Editora Divulgação Cultural LTDA	R\$ 27.500,00	80 participantes	1 hora	R\$ 27.500,00	R\$ 344,00	R\$ 344,00
Município de Marmeleiro (2025)	R\$ 25.000,00	100 participantes	1 hora	R\$ 25.000,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SEBRAE SC (2026)	R\$ 25.000,00	300 participantes	1 hora	R\$ 25.000,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00
STF	R\$ 25.000,00	80 participantes*	1 hora e 30 minutos	R\$ 16.667,00	R\$ 313,00	R\$ 208,00
STF	R\$ 25.000,00	120 participantes*	1 hora e 30 minutos	R\$ 16.667,00	R\$ 208,33	R\$ 138,89

* A quantidade de vagas será definida em função da demanda pelo evento, podendo a capacitação ser realizada na Sala de Turma com capacidade para até120 participantes.

6. Observa-se, pela tabela acima, que o valor proposto ao STF está abaixo do valor de mercado praticado pela empresa perante outros órgãos, considerando o valor por hora e a possibilidade de transmissão do evento pelo Microsoft Teams, sem limite do número de participantes.

7. Quanto à regularidade fiscal, trabalhista e correcional, a empresa apresentou as seguintes certidões (docs. 2915757, 3085510, 3085511, 3085512, 3085515 e 3085522):

Regularidade da empresa com:	Validade
CADIN (3429577)	
PGFN (3429578)	27/02/2027

Justiça do Trabalho (3429583)	27/02/2027
Correcional (3429582)	30/09/2026
Estadual (3429579)	28/11/2026
Municipal (3429580)	30/10/2026
FGTS (3433852)	05/09/2026

8. Ainda, informamos que, caso autorizado, há disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho PTRES 167486, na natureza de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, sob o Item de Execução: 101012026000392 - "Eventos Externos e Internos de Capacitação" destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

9. Sem mais à acrescentar, submetemos os autos à apreciação superior, sugerindo o envio à Assessoria Jurídica, para manifestar-se quanto à fundamentação legal da contratação direta, nos moldes previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no que tange à contratação da empresa **GAP Desenvolvimento & Gestão LTDA** para oferta da palestra "**Administrar o presente e investir no futuro**", a ser conduzida pelo instrutor **Leandro Trajano**.

Respeitosamente,

Gerência de Contratação, Logística e Realização de Eventos de Capacitação

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo com a informação da CDPE.

1. À Assessoria Jurídica, para manifestação quanto aos fundamentos legais para contratação por inexigibilidade de licitação. Após, sugiro o envio à Senhora Diretora-Geral para apreciação e autorização da despesa, se for o caso.
2. À SOC, caso autorizado, para emissão de Nota de empenho.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Kunrath Siemionko**, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em 08/09/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Toledo**, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08/09/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Martins Ferreira de Moura**, GERENTE ADJUNTA, em 08/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3433893** e o código CRC **FDD5A1D7**.